

## LEI Nº 3.982 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar, destinado a pagar Despesas de Exercícios Anteriores e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2009, um Crédito Suplementar no valor de R\$-5.542,70 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), referente a 10 (dez) Complementos de AIHs excedentes,, relativas ao mês de Dezembro de 2008, conforme Termo de Convenio nº 008/08, firmado com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim e 06 (seis) Complementos de AIHs excedentes relativas ao mês de Dezembro de 2008, conforme Termo de Convenio nº 031/08, firmado com o Hospital São Roque, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10.02.SETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SAÚDE

10301000192.055.MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE

3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$-5.542,70

(Recursos: ASPS)

**TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR.....R\$-5.542,70**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

**10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10.02.SETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SAÚDE

10301000192.055.MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$-5.542,70

(Recursos: ASPS)

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-5.542,70**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de fevereiro de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,  
Secretário de Administração